



Ofício Externo nº 1865 /2022

Araucária, 11 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSONICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.464/2022.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.464/2022**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação solicitado faz-se necessário para a regularização orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para dar suporte aos servidores que por ventura venham participar de congressos, exposições e feiras, com o objetivo de representar a referida Secretaria, ou ainda, buscando a interação de novas tecnologias de maquinário e implementos agrícolas, visando novas técnicas da produção agrícola, bem como a atualização de procedimentos para escoamento da produção. Todas estas ações visam o melhor atendimento dos cidadãos araucarienses.

Com relação a não previsão no presente Projeto de Lei de alteração das leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual - PPA, importante ressaltar que o PPA e a LDO apresentam o nível de detalhamento até as ações, demonstrando o valor total previsto para cada ação e a Lei Orçamentária - LOA apresenta nível de detalhamento maior, demonstrando a divisão do valor da ação por elementos de despesa.

A alteração orçamentária objeto do presente Projeto de Lei promove alterações internas nas ações indicadas pelas Secretarias, ou seja, apenas altera valores entre elementos de despesa da mesma ação, não promovendo quaisquer alterações nas ações da LOA, LDO e PPA. Assim, informamos que não é possível prever no presente Projeto a alteração da LDO e PPA, uma vez que não haverá alteração nestas Leis em decorrência do presente crédito adicional especial.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei nos termos da Lei Orgânica do Município de Araucária.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício 1865/2022 Projeto de Lei n. 2.464/2022- pág. 2/2

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.464, DE 11 DE MAIO DE 2022 ✓

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Art.1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretário - Smag	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2131	Atividade: Manter o quadro funcional de servidores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 30.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretário - Smag	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2131	Atividade: Manter o quadro funcional de servidores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 30.000,00		

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de maio de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária